

EDITAL N° 002/2019– FACULDADE COSMOPOLITA

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2019

1. Finalidade

1.1 A Faculdade Cosmopolita, através da Coordenação de Iniciação Científica, torna pública a seleção interna de propostas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC), cujo objetivo é selecionar propostas de pesquisa para concessão de bolsas de Iniciação Científica (IC), período de 2019 a 2020, e que obedecerá às condições estabelecidas pelo presente Edital.

2. Requisitos do orientador proponente

- 2.1. Ser docente da Faculdade Cosmopolita com titulação de mestre ou doutor.
- 2.2. Possuir produção científica nos últimos 05 (cinco) anos (2015-2019) e divulgados em meios científicos.
- 2.3. Currículo Lattes atualizado nos últimos 02 (dois) meses.
- 2.4. Não possuir pendências com a Faculdade Cosmopolita (relatórios de pesquisa, ausência em jornada de iniciação científica, etc).

3. Compromissos do orientador

- 3.1 Indicar obrigatoriamente à Coordenação de Iniciação Científica o estudante bolsista através do preenchimento do anexo I deste edital.
- 3.2 Orientar o bolsista nas diferentes fases do trabalho científico, incluindo a elaboração do relatório final, este último em formato de artigo científico (de acordo com as normas da revista científica pretendida), assim como a divulgação dos resultados da pesquisa em eventos científicos.
- 3.3 Acompanhar a apresentação dos bolsistas, por ocasião da Jornada de Iniciação Científica da Faculdade Cosmopolita ou evento acadêmico-científico equivalente da Faculdade Cosmopolita. A ausência do orientador ou de seu representante, implicará o seu afastamento do próximo processo seletivo ao Programa Institucional de Iniciação Científica. Em caso de impossibilidade de participação na Jornada de Iniciação Científica da Faculdade Cosmopolita ou evento acadêmico-científico equivalente da Faculdade Cosmopolita, o orientador deverá obrigatoriamente indicar para a Coordenação de Iniciação Científica um pesquisador de seu grupo de pesquisa em até 05 (cinco) dias antes da realização do evento.

34 Solicitar, a seu critério, o desligamento do bolsista, devendo para tal apresentar uma justificativa formal, que deverá ser apreciada e avaliada pela Coordenação de Iniciação Científica. Em caso de aceite da justificativa pela referida Coordenação de Iniciação Científica o orientador, a partir de então, poderá indicar outro estudante para a vaga de bolsista. A substituição do bolsista terá que ser feita durante os seis primeiros meses do cronograma de execução do projeto, este baseado no calendário publicado neste edital.

35 Ficará a critério do orientador indicar, no momento da submissão da proposta, um professor co-orientador pertencente ao quadro docente da Faculdade Cosmopolita.

36 É vedado ao orientador repassar a outra pessoa a orientação de seu bolsista, exceto se este for o co-orientador. Em caso de impedimento eventual do orientador, e não havendo um co-orientador do projeto, a bolsa retorna à Coordenação de Iniciação Científica.

37 A não apresentação do trabalho de PIBIC na Jornada de Iniciação Científica da Faculdade Cosmopolita ou evento acadêmico-científico equivalente da Faculdade Cosmopolita, a não entrega do relatório final, ou se por qualquer motivo o projeto não for finalizado, implicará na restituição dos valores recebidos tanto pelo bolsista quanto pelo orientador.

38 É vedada a divisão do valor da bolsa entre os discentes.

39 Apresentar, anexado ao relatório final, a aprovação do projeto por Comitê de Ética em pesquisa (CEP). O não cumprimento a esta exigência, levará ao cancelamento do projeto e de tudo atrelado ao mesmo.

3.9 É vedado o encaminhamento de projetos que já tenham sido contemplados em editais anteriores.

4. Requisitos e compromissos do bolsista

4.1. Ser estudante regularmente matriculado na Faculdade Cosmopolita.

4.2. Possuir obrigatoriamente currículo Lattes atualizado nos últimos 02 (dois) meses.

4.3. Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa, com disponibilidade de carga horária, que deverá ser definido em comum acordo com o respectivo orientador.

4.4. Estar vinculado apenas a 1 (um) projeto neste edital.

4.5. Não acumular bolsas com as de outros órgãos de fomento à pesquisa, outras instituições ou da própria instituição.

4.6. Apresentar ao término da vigência da bolsa e obedecendo a data estabelecida pelo

calendário disponível neste edital, um relatório final, no modelo de artigo científico, incluindo toda a produção vinculada ao projeto. Este relatório deverá ter a anuência do orientador, o qual será o responsável pelo encaminhamento, via protocolo da Faculdade Cosmopolita e endereçado à Coordenação de Iniciação Científica.

47. Apresentar os resultados finais da pesquisa, sob forma de apresentação oral, na Jornada de Iniciação Científica da Faculdade Cosmopolita ou evento acadêmico-científico equivalente, do ano vigente ao relatório final.

48. No caso de desistência da bolsa, apresentar justificativa escrita e relatório circunstanciado das atividades realizadas. Isto implicará a devolução do valor percebido pelo bolsista, exceto em caso de substituição do bolsista por outro estudante da Faculdade Cosmopolita.

49. O não cumprimento dos compromissos estabelecidos acima implicará o impedimento do estudante em participar como aluno bolsista de outros programas de bolsas estudantis no âmbito da Faculdade Cosmopolita, bem como a devolução do(s) valor(es) recebido(s) indevidamente.

4.10. Manter o e-mail e contato telefônico atualizado junto à Coordenação de Iniciação Científica.

4.11. O bolsista deverá ser titular de conta corrente em banco indicado pela Faculdade Cosmopolita, para percepção dos valores referentes à bolsa de iniciação científica.

5. Requisitos e compromissos do voluntário

5.1. Para a condição de voluntários ao projeto de pesquisa, estes deverão ser alunos regularmente matriculados em curso de graduação da Faculdade Cosmopolita, que não serão beneficiados com bolsa, mas que podem solicitar certificado de execução ao final do projeto, em número máximo de 02 (dois) alunos por projeto.

5.2. As substituições ou inclusões de alunos voluntários poderão ocorrer a qualquer tempo, desde que obedecendo o período de vigência do projeto e sob anuência por escrito do orientador.

5.3. Estar presente na apresentação oral na Jornada de Iniciação Científica da Faculdade Cosmopolita ou evento acadêmico-científico equivalente, enaltecendo que este poderá substituir o bolsista quando necessário.

6. Das bolsas e outras vantagens

6.1 Serão oferecidas 10 (dez) bolsas de incentivo à pesquisa aos estudantes regularmente matriculados na Faculdade Cosmopolita. Destas, 07 (sete) serão destinadas

às pesquisas gerais, sendo uma (01) bolsa por curso, e mais três (03) bolsas, destinadas à pesquisas científicas realizadas na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará.

6.1. Nos casos em que não houver propostas de projetos por um determinado curso ou que diante da submissão não sejam aprovados, a bolsa de iniciação científica será direcionada a outro projeto de outro curso, escolhida dentre as sete (07) maiores notas de avaliação geral.

6.2. As bolsas de incentivo destinadas às pesquisas científicas realizadas na Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará que por qualquer motivo não sejam contempladas, serão devolvidas à Coordenação de Iniciação Científica.

6.3. As bolsas terão duração de 12 meses, compreendidas entre os meses descritos em calendário disponibilizado neste edital.

6.4. O valor das bolsas será de R\$ 200,00 (duzentos reais) por mês, durante sua vigência (12 meses).

6.4. O professor orientador do projeto aprovado neste edital perceberá o valor de 4 horas mensais a critério de incentivo à pesquisa.

6.5. Poderão ser selecionados projetos em caráter voluntariado. Tais projetos obedecerão às regras descritas neste edital e podem conter até 03 estudantes regularmente matriculados na Faculdade Cosmopolita, sendo todos voluntários, mas que poderão solicitar certificados junto à Coordenação de Iniciação Científica ao final do projeto. O professor que tiver seu projeto de pesquisa aprovado na modalidade voluntário, não receberá bolsa de incentivo na forma de percepção de carga horária, mas que poderá solicitar certificados junto à Coordenação de Iniciação Científica ao final do projeto.

7. Das inscrições e seus procedimentos

7.1. As inscrições serão realizadas, conforme o prazo disposto no item 8 e enviado através do protocolo da Faculdade Cosmopolita e endereçado à Coordenação de Iniciação Científica.

7.2. Os procedimentos de inscrição são os seguintes:

7.2.1 Enviar os formulários de indicação de bolsista e voluntários (anexo I), do plano de trabalho do(s) aluno(s) (anexo II), a planilha de pontuação do currículo Lattes do orientador (anexo III) e o currículo lattes do orientador impressos (isto é, 4 documentos impressos separadamente), devidamente preenchidos, assinados e acondicionados em envelope lacrado, através do protocolo da Faculdade Cosmopolita, para a Coordenação de Iniciação Científica. Os anexos I, II e III deverão ser obrigatoriamente digitados em

seu preenchimento, não podendo, portanto, ser redigidos a mão.

7.2.1. Não serão aceitas documentações nas seguintes condições: enviadas por outro meio que não seja através do protocolo da Faculdade Cosmopolita, documentos não preenchidos ou preenchidos parcialmente, preenchidos a mão, sem as assinaturas devidas e/ou fora do prazo de envio.

7.2.2. O preenchimento da planilha de pontuação do Currículo Lattes levará em consideração as atividades e produções do orientador referentes aos anos entre 2015 a 2019. Produções científicas anteriores a 2015 não serão contabilizadas.

7.3. As inscrições que não obedecerem aos procedimentos aqui estabelecidos serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

8. Do calendário de execução do presente edital

ETAPAS		PERÍODO	
		INÍCIO	FIM
1ª etapa	Submissão das propostas	01/11/2019	09/12/2019
2ª etapa	Análise e seleção das propostas pela Coordenação de Iniciação Científica	16/12/2019	18/12/2019
3ª etapa	Divulgação resultado final após análise dos recursos.	20/12/2019	
4ª etapa	Período para envio dos documentos do bolsista.	06/01/2020	10/01/2020
6ª etapa	Início da pesquisa.	A partir de 10/01/2020	
5ª etapa	Entrega do relatório final e exposição dos resultados na Jornada de Iniciação Científica	30/11/2020	

9. Critérios de julgamento

9.1. A avaliação das propostas submetidas será realizada em uma única etapa e através da média simples das seguintes notas:

- a) Mérito acadêmico-científico do Plano de Trabalho, constante no anexo II (10 pontos).
- b) Produção científica do orientador, contabilizada através do anexo III deste edital, devidamente registrada no Currículo Lattes, que será verificada na base de dados do CNPq (10 pontos).

9.2. A Coordenação de Iniciação Científica divulgará os resultados, conforme calendário de execução estabelecido no item 8.

9.3. Em caso de empate, será concedida a bolsa para o orientador de acordo com os seguintes critérios, na presente ordem:

- a) Maior titulação.

- b) Maior pontuação no currículo Lattes.
- c) Maior pontuação obtida no plano de trabalho.
- d) Maior tempo como docente da Faculdade Cosmopolita

94. Persistindo o empate, haverá sorteio.

95. Do resultado final constará a lista nominal dos orientadores, com a sua classificação e respectiva pontuação obtida durante o processo de avaliação.

10. Distribuição e implementação das bolsas

10.1. Será concedida 01 (uma) bolsa, por orientador/orientando.

10.2 A seleção do bolsista será realizada pelo orientador, devendo o estudante estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade Cosmopolita.

10.3. O orientador deverá encaminhar, via protocolo para a Coordenação de Iniciação Científica da Faculdade Cosmopolita, no prazo estabelecido pelo item 8, os seguintes documentos do bolsista: cópia do RG, do CPF, do atestado de matrícula e comprovante de residência.

11. Disposições Gerais

11.1. O orientador proponente só poderá concorrer a este edital com 01 (um) projeto devendo indicar 01 (um) bolsista e podendo indicar até 02 (dois) voluntários.

11.2. Em nenhuma hipótese será permitida a renovação automática de projetos já aprovados em anos anteriores, devendo os orientadores participarem integralmente de novo processo seletivo.

11.3 O orientador é responsável pela veracidade dos documentos encaminhados à Coordenação de Iniciação Científica, com a devida assinatura do mesmo, assim como, do bolsista e voluntários, se houver.

11.4 O orientador que não entregar o relatório final ficará suspenso do Programa pelo período de dois (02) anos.

11.5 Os orientadores que entregarem os relatórios fora do prazo ficarão suspensos do Programa pelo período de um (01) ano.

11.6 As dúvidas em relação ao presente edital poderão ser dirimidas para o e-mail: iniciacao.cientifica@faculdadecosmopolita.edu.br

Belém, 21 de outubro de 2019.

Prof. Dr. Luiz Fábio Magno Falcão
Coordenador de Iniciação Científica da Faculdade Cosmopolita